CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇAO Nº CM 08/94

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇAO DE COMISSAO ESPECIAL DE REPRESENTAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL NO XXXII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, NATAL-RN.

A Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, e na forma dos artigos 31, § 2º da LOM e artigos 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de abril de 1994, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iturama, será representada no XXXII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 1994, no Centro de Convenções de Natal-RN.

Art. 2º- A Comissão Especial desta Câmara será representada pelo Vereador: **VALDEVAR LEMES DA SILVA.**

Art. 3º- A Comissão Especial de representação fica autorizada a se entender diretamente com o União dos Vereadores do Brasil - UVB, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigado a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna, os interesses do município.

Art. 4º- O Presidente da Comissão Especial, após regresso, deverá apresentar relatório por escrito, dos principais acontecimentos do XXXII Encontro Nacional de Vereadores, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de 1994.

Osvaldo de Souza Pires
-Presidente da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

nad.